



COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 82/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, e dá outras providências”.

RELATOR: Ver. Antônio Egídio Rufino de Carvalho

PARECER

Chega a esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul, o Projeto de Lei, do Poder Executivo, que “autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO/Despesa de Capital.

De acordo com o texto legal, os recursos oriundos financiamento que serão empregados em investimentos nos seguintes eixos:

- 1º) Qualificação da Estrutura de Saúde Pública;
- 2º) Ampliação e Melhorias de Espaços Esportivos, de Lazer e Inclusão;
- 3º) Melhorias, Construção e Ampliação da Infraestrutura Urbana e Rural;
- 4º) Construção, Manutenção e Ampliação de Prédios Públicos; e
- 5º) Modernização da Estrutura Administrativa e Fazendária.

O Município de Uruguaiana necessita de muitos investimentos, principalmente, na área de infraestrutura urbana e rural. Diariamente, os gabinetes desta Casa Legislativa recebem cidadãos com queixas, reclamações e angústias acerca das condições das vias urbanas, especialmente, nas áreas periféricas. Este relator, inclusive, por ser morador da União das Vilas há mais de 30 anos, convive com estas dificuldades, tendo conhecimento da necessidade de investimento para melhorias das vias daquele bairro. Além disso, importante ressaltar a necessidade de aplicação de recursos públicos para infraestrutura de nossas estradas do interior, local utilizando para escoar as riquezas do nosso Setor Primário.

Desta forma, se entende como extremamente relevante a presente proposição, uma vez que demonstra a preocupação do Poder Público com o futuro e desenvolvimento de nossa Município. Ademais, a aprovação deste Projeto de Lei é o primeiro requisito para abertura do pleito junto aquele ministério, que tramitará junto às





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL

instâncias de avaliação fiscal e concessão de crédito da instituição. Cabe ressaltar que o Município foi previamente avaliado pela Caixa Econômica Federal, que se manifestou quanto a viabilidade da operação.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada pelo Poder Executivo, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 16 de junho de 2025.

Ver. Antônio Egídio Rufino de Carvalho
Relator

De acordo:

*MdR
Ca
Menezes
Bentuf*

Contrário: